

MP / GM
03000.006790/2012-77
13/12/2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DA MINISTRA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
Brasília – DF – CEP: 70040-906  
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 367/2012-MP

Brasília, 13 de dezembro de 2012.


A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **PAULO PIMENTA**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo  
Câmara dos Deputados  
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Erro de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 70/DEPES/SOF/MP, de 12 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,

  
**EVA MARIA CELLA DAL CHIVON**  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão - Interina

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas Especiais

Nota Técnica nº 70/DEPES/SOF/MP

ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte da programação orçamentária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 - PLOA-2013, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando da sua elaboração.

2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão de ações na programação do MCTI, constante do PL nº 24/2012-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

ANÁLISE

3. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio do Aviso nº 235/MCTI, de 12 de dezembro de 2012, solicita a esta Pasta providências no sentido de promover adequações no PL nº 24/2012-CN, PLOA-2013, em tramitação no Congresso Nacional, em face da necessidade de ajuste em sua programação, constante do PLOA-2013, em conforme demonstrado a seguir:

							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Seq.	Programação	Fonte	GND	Acréscimo	Redução	
24.101 - Administração direta	XXX	19.571.2021.XXXX.0001 - Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas e Hidroviárias - INPOH - OS - Nacional	100	3.3.50	20.000.000		
24.901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	XXX	19.571.2021.XXXX.0001 - Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas e Hidroviárias - INPOH - OS - Nacional	100	3.3.50	10.000.000		
24.901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1230	19.571.2021.2014.0001 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional	100	3.3.90		10.000.000	
71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Nacional	4393	28.846.0911.00M4.0001 - Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional	100	3.3.90		20.000.000	
<b>TOTAL</b>					<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000</b>	



4. Segundo justificativa do Ministério, a inclusão das novas ações visa consignar dotações para o custeio da Organização Social Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas e Hidroviárias - INPOH - OS, que, à época da elaboração da proposta orçamentária, encontrava-se em fase de qualificação.

5. A solicitação está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

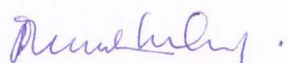
## CONCLUSÃO


6. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 24/2012-CN.

7. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP.


À consideração superior,

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

  
FERNANDA COSTA BERNARDES  
Analista de Planejamento e Orçamento

  
FELIPE DARUICH NETO  
Diretor do Departamento de Programas Especiais  
DEPES/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

  
Bruno César Grassi de Souza  
Secretário-Adjunto de  
Orçamento Federal

